A C Ó R D Ã O

TC-011280.989.25-2 (ref. TC-017387.989.20-5, TC-020233.989.19-3 e TC-024573.989.20-9)
TC-011320.989.25-4 (ref. TC-011408.989.20-0)
TC-011329.989.25-5 (ref. TC-022563.989.19-3)
Recorrente(s): Autarquia Municipal de Saúde de Itapecerica da Serra – Saúde IS.
Assunto: Contrato de Gestão entre a Autarquia Municipal de Saúde de Itapecerica da Serra – Saúde IS e Associação Metropolitana de Gestão – AMG, objetivando a operacionalização da gestão e execução de atividades e serviços de saúde no Pronto Socorro Central e Maternidade e Pronto Socorro do Jacira, no valor de R$17.485.732,44. Prestação(ões) de contas de recursos repassados no(s) exercício(s) de 2019 e de 2020, pela Autarquia Municipal de Saúde de Itapecerica da Serra – Saúde IS à Associação Metropolitana de Gestão – AMG.
Responsável(is): Cláudio Rodrigues Silvestre Junior, Michele Sales dos Santos da Silva (Superintendentes da Saúde IS) e Fábio Cardoso Omito (Diretor-Presidente da Beneficiária).
Em Julgamento: Recurso(s) Ordinário(s) interposto(s) contra acórdão(s) da E. Primeira Câmara, publicado no DOE-TCESP de 27/06/25, que julgou irregulares o contrato de gestão e os termos aditivos e as prestações de contas, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93.
Advogado(s): Bruno César de Caires (OAB/SP nº 357.579), Pedro Henrique Mazzaro Lopes (OAB/SP nº 357.681), Vitor Marques (OAB/SP nº 391.792), Ana Carolina Correa Calestine (OAB/SP nº 492.397), Reginaldo Gomes da Silva Filho (OAB/SP nº 515.375), Erick Beyruth de Carvalho (OAB/SP nº 482.244), José Cirilo Cordeiro Silva (OAB/SP nº 301.863), Adriana Angélica Lourenço (OAB/SP nº 404.686), Ricardo de Toledo Piza Luz (OAB/SP nº 101.216) e Rafael Lopes Pinto da Silva (OAB/SP nº 317.462).
Procurador(es) de Contas: Élida Graziane Pinto.
Fiscalização atual: GDF-3.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: WAGNER DE CAMPOS ROSARIO; CRISTIANA DE CASTRO MORAES. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-GZQC-4OCO-838L-7ALG

EMENTA: RECURSOS ORDINÁRIOS. CONTRATO. ADITIVOS, PRESTAÇÃO DE CONTAS. CONHECIMENTO. NÃO PROVIMENTO.

Operacionalização da gestão e execução de atividades e serviços de saúde. Qualificação da entidade social prejudicada. Entidade sob intervenção judicial. Critérios deficientes para a escolha da organização social. Custos não detalhados previamente. Aditamentos contaminados por acessoriedade. Prestação de contas prejudicada. Despesas sem comprovantes. Ausência de demonstrativos contábeis e extratos bancários. Atendimentos de pacientes aquém do pactuado. Movimentação de recursos financeiros em instituição não oficial. Ausência de relatório conclusivo da comissão de avaliação. Razões insubsistentes. Recursos conhecidos e não providos. V.U.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

Considerando o que consta do Relatório e Voto do Relator, conforme Notas Taquigráficas, juntados aos autos, o E. Tribunal Pleno, em sessão de **5 de novembro de 2025**, sob a presidência da Conselheira Cristiana de Castro Moraes, Presidente, pelo voto do Conselheiro Wagner de Campos Rosário, Relator, dos Conselheiros Renato Martins Costa, Dimas Ramalho, Sidney Estanislau Beraldo, Maxwell Borges de Moura Vieira, e do Conselheiro Substituto – Auditor Samy Wurman, em preliminar, conheceu dos recursos ordinários e, na discussão de mérito, julgou-os pelo não provimento, para a manutenção integral das decisões ora recorridas.

Presente a Procuradora do Ministério Público de Contas Dra. Leticia Formoso Delsin Matuck Feres.

Publique-se.

São Paulo, 5 de novembro de 2025.

CRISTIANA DE CASTRO MORAES
Presidente

WAGNER DE CAMPOS ROSÁRIO
Relator

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: WAGNER DE CAMPOS ROSARIO; CRISTIANA DE CASTRO MORAES. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-GZQC-4OCO-838L-7ALG